

LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO NO PARA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21003.000194/2026-31

2. Descrição da necessidade

A presente demanda se refere à contratação de serviço(s) de ensaio de proficiência para a unidade de Diagnóstico e Identificação Genética Animal - DIA . Esta demanda é um mecanismo da avaliação da competência laboratorial.

Os ensaios de proficiência solicitados são os seguintes:

Ensaio de Proficiência	Número de rodadas	Previsão de remessa
PT0208:PCR para Raiva	2	Setembro/2026 e Março/2027
PT0036:Peste Suína Clássica (PSC)	2	Setembro/2026 e Março/2027
PT0139:Febre Aftosa	2	Setembro/2026 e Março/2027

Com a contratação destes ensaios de proficiência pretende-se monitorar a validade dos ensaios e demonstrar a competência técnica do laboratório.

A necessidade explicitada neste ETP subsidia à execução dos ensaios laboratoriais realizados no âmbito de atuação do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará (LFDA-PA). Estes ensaios laboratoriais são o produto finalístico do Órgão, pois são elementos de perícia administrativa empregados pelos serviços de fiscalização do MAPA em produtos agropecuários, um dos pilares do conjunto de ações que asseguram a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos.

O LFDA-PA é um laboratório acreditado pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, deste modo, deve atender plenamente os requisitos da referida norma, incluindo o requisito que estabelece a participação satisfatória em ensaios de proficiência (EP).

Além disso, de forma a atender aos requisitos exigidos pelo INMETRO para busca e manutenção do status de laboratório acreditado – publicados na NORMA Nº NIT-DICLA-026 REV. Nº 15 aprovada em ABRIL-2021, os laboratórios devem demonstrar sua competência técnica na realização de ensaios, exames e /ou calibrações por meio da participação satisfatória em atividades de EP, onde e quando tais atividades estiverem disponíveis. *Estar disponível significa existir e ocorrer em qualquer país e durante qualquer momento dentro do intervalo de tempo correspondente à quantidade e frequência mínima exigida.*

A NORMA Nº NIT-DICLA-026 estabelece que os laboratórios acreditados devem participar em pelo menos uma atividade de EP – Ensaio de Proficiência, relacionada a cada parte significativa do seu escopo de acreditação a cada 4 (quatro) anos. Laboratórios postulantes à acreditação devem participar 2 (dois) anos antes da solicitação à acreditação em um novo escopo.

Adicionalmente, o MANUAL DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS, disponível em https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Qualidade/manual_EP, estabelece em um ano o prazo máximo para realização de EP de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória imediata e outros ensaios da área de Diagnóstico Animal.

O cronograma de participação em EP do LFDA-PA está evidenciado por meio do plano de participação apresentado no documento SEI 56195618.

A NORMA Nº NIT-DICLA-026 e o MANUAL DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS estabelecem requisitos para seleção dos provedores dos ensaios de proficiência as quais são:

a) Provedores de EP acreditados pela Cgcre, para os programas de EP do escopo acreditado;

- b) Provedores de EP acreditados por organismos de acreditação signatários de acordos de reconhecimento mútuo da APLAC, EA, IAAC e ILAC, para os programas de EP do escopo acreditado;
- c) APLAC, EA, IAAC, ILAC e provedores indicados pela APLAC, EA, IAAC, ILAC por meio de acordos e memorandos de entendimento oficiais;
- d) Diretoria de Metrologia Científica e Industrial do Inmetro e laboratórios designados por esta Diretoria para serem signatários do Acordo de Reconhecimento Mútuo do CIPM (ver <http://www.inmetro.gov.br/metcientifica/parceiros.asp>);
- e) Institutos Nacionais de Metrologia signatários do acordo de reconhecimento mútuo do CIPM (ver <http://www.bipm.org>); f) Organismos de acreditação de laboratórios signatários de acordos de reconhecimento mútuo da APLAC, EA, IAAC e ILAC;
- g) Comissões Técnicas da Cgcre, apenas comparações interlaboratoriais com relatórios finais emitidos até 30 de novembro de 2020;
- h) Provedores de EP indicados por órgãos reguladores que requerem os ensaios, calibrações, exames ou amostragens realizadas pelo laboratório, para os programas de EP indicados pelos órgãos reguladores.

O laboratório deve utilizar a ordem de prioridade elencada acima, somente passando para a próxima alternativa quando a anterior não estiver disponível ou não for apropriada.

Como último critério deve-se considerar o número de participantes de rodadas de ensaios de proficiência. Rodadas com um baixo número de participantes são consideradas inadequadas.

Além disso, a participação em ensaio de proficiência possibilita também o aperfeiçoamento/treinamento dos técnicos envolvidos na análise uma vez que os resultados obtidos no ensaio são referentes ao conjunto de fatores envolvidos na análise, tais como: método, padrões, equipamentos, capacitação dos técnicos, entre outros, e ainda em alguns programas é possível obter a avaliação de desempenho de mais de um técnico de um mesmo laboratório, sendo este um dos procedimentos que o laboratório utiliza para identificar as necessidades de treinamento atendendo o item 7.7.2 da Norma ABNT NBR ISO/ IEC 17025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diagnóstico e Identificação Genética Animal - DIA	Luciana Taborda Correa
Diagnóstico e Identificação Genética Animal - DIA	Luanda Bispo Santos do Nascimento Maués

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Classificação da necessidade à luz da Lei nº 14.133 de 2021:

Singularidade do Serviço de Ensaio de Proficiência

A singularidade relativa a ensaios de proficiência se faz pela combinação de vários fatores como:

- a) conjunto de substâncias de interesse e amostra na qual estas substâncias se apresentam, denominada na comunidade laboratorial como combinação parâmetro analítico e matriz;
- b) número de parâmetros analíticos de interesse;
- c) modo de obtenção dos itens de ensaio (ex.: amostras fortificadas artificialmente ou naturalmente contaminadas);
- d) forma física de apresentação/tipo de processamento da matriz que compõe os itens de ensaio (ex.: forma natural, com adição de conservante, liofilizada, etc.);
- e) massa ou volume dos itens de ensaio fornecidos;
- f) nível ou faixa de concentração dos parâmetros analíticos de interesse;
- g) grau de similaridade da matriz com as amostras recebidas na rotina pelo laboratório participante;
- h) métodos de ensaio empregados pelo provedor ou pelos participantes;
- i) frequência das rodadas do programa de ensaio de proficiência, incluindo particularidades relacionadas à época do ano ou questões sazonais;

j) abrangência do programa de ensaio de proficiência (ex.: ensaio em âmbito mundial com participação de laboratórios de diversos países; ensaio em âmbito nacional ou regional);

k) número de laboratórios participantes (ex.: ensaio com participação de um número elevado ou reduzido de participantes);

l) nível metrológico dos laboratórios participantes (ex.: laboratórios de referência, laboratórios oficiais, laboratórios não acreditados, etc.);

m) modelos estatísticos empregados pelo provedor para tratamento dos dados.

n) qualidade do relatório emitido pelo provedor (detalhamento, clareza, forma de apresentação das informações, etc.).

Portanto, cada ensaio de proficiência é singular e de importância ímpar, sendo a seleção dos ensaios pautada em critérios exclusivamente técnicos, visando atender à regulamentação pertinente e o escopo de análises do LFDA-PA.

O VETQAS® é um serviço de ensaios de proficiência, fornecido pela Unidade de Garantia de Qualidade da APHA, que é reconhecido pelos organismos de acreditação e acreditado pela ISO / IEC 17043 para prestação de ensaios para laboratórios veterinários.

Este reconhecimento é expresso pela acreditação junto ao órgão britânico de avaliação da conformidade, o Serviço de Acreditação do Reino Unido (UKAS – United Kingdom Accreditation Service) (certificado SEI nº 56195850 e 56196002). Este provedor oferece uma ampla gama de ensaios, que são principalmente direcionados para espécies de animais de produção e equinos.

Dentre os ensaios de proficiência ofertados pelo provedor APHA/VETQAS foram selecionados 03 (tr) ensaios, conforme especificado no Quadro 1.

5. Levantamento de Mercado

SINGULARIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO

A qualidade e a segurança alimentar são asseguradas pelas análises realizadas na Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, a qual é composta pelos LFDAs – Laboratórios Federais de Defesa Agropecuários – e pelos laboratórios credenciados.

Os LFDAs são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA), que atuam como referência nacional em assuntos laboratoriais, desempenhando papel fundamental nas ações de monitoramento, controle e fiscalização de alimentos, bebidas e insumos produzidos e comercializados no Brasil. Suas unidades analíticas contemplam análises em diversos segmentos, como: diagnóstico de doenças de animais, resíduos e contaminantes em alimentos, ensaios físico-químicos e microbiológicos em alimentos e insumos, dentre outros.

O LFDA-PA, enquanto laboratório oficial e de referência para o país, precisa realizar análises laboratoriais empregando os mais apurados métodos analíticos e demonstrar que operam competentemente e que são capazes de gerar resultados válidos.

Para isto o LFDA-PA buscou sua acreditação que é o reconhecimento formal de que uma organização atende a requisitos previamente definidos, por exemplo, em normas internacionais como as publicadas pela ISO – *International Organization for Standardization*, e demonstra ser competente para realizar suas atividades com confiança.

O uso da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 facilita a cooperação entre laboratórios e outros organismos, e auxilia no intercâmbio de informações e experiência, bem como na harmonização de normas e procedimentos. A aceitação de resultados entre países é facilitada se os laboratórios estiverem em conformidade com esta norma.

O LFDA-PA é um laboratório acreditado pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, desde 2012. Deste modo, deve atender plenamente os requisitos da referida norma, incluindo o requisito que estabelece a participação satisfatória em ensaios de proficiência (EP). Tais ensaios são comparações interlaboratoriais, utilizadas como ferramenta de avaliação externa e expressão da credibilidade de resultados analíticos laboratoriais. Estes ensaios são de importância ímpar, à medida que fornecem meios para a identificação de possíveis problemas relacionados às metodologias de análise laboratorial.

Vale citar que estes serviços são realizados em intervalos regulares, de forma contínua, os quais consistem em exercícios práticos de análise de amostras, especialmente desenvolvidas para esta atividade, prestados por órgãos ou empresas denominadas provedores de EP, os quais contam com o aparato necessário à organização dos ensaios, que passam pela prestação dos serviços de fabricação/manufatura, distribuição de amostras, avaliação de resultados, além de assessoria e treinamento.

No intuito de exemplificar o funcionamento dos ensaios de proficiência, segue uma descrição resumida de suas etapas, para um EP hipotético para o diagnóstico de febre aftosa por ELISA. Em primeiro lugar, ocorre a divulgação do programa – ou seja, o organismo que oferta o serviço de ensaios de proficiência, denominado provedor de EP – comunica que o EP para o diagnóstico de febre aftosa via ensaio ELISA está disponível em seu programa corrente.

Os laboratórios interessados em participar deste EP realizam sua inscrição. As amostras biológicas (como painéis de soro sanguíneo) são enviadas a todos os participantes, de forma simultânea, para que estes realizem o diagnóstico por ELISA e comuniquem os resultados de suas análises ao provedor. Em seguida, o provedor de EP realiza a análise estatística dos resultados dos testes – com base em critérios previamente divulgados em seu programa e acordados com todos os participantes – e emite um relatório de desempenho global e individual por participante, no qual é informado se o participante teve seu desempenho considerado satisfatório ou insatisfatório.

O serviço de ensaios de proficiência apresenta algumas particularidades, dentre as quais salientamos:

- A excelência dos provedores em produzir/manufaturar as amostras para análise com valores de interesse conhecidos;
- A análise estatística dos resultados e emissão de relatório de desempenho dos laboratórios participantes, de forma confidencial;
- O diagnóstico de possíveis problemas relacionados à análise das amostras, a partir das informações do relatório de desempenho.

De forma a atender aos requisitos exigidos pelo INMETRO para busca e manutenção do status de laboratórios acreditados – publicados na NORMA Nº NIT-DICLA-026 REV. Nº 15 aprovada em ABRIL-2021, os laboratórios devem demonstrar sua competência técnica na realização de ensaios, exames e/ou calibrações por meio da participação satisfatória em atividades de EP, onde e quando tais atividades estiverem disponíveis.

A Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação) do INMETRO pode estabelecer requisitos específicos para uma determinada área de atividade, classe de ensaio, especialidade ou grupo de serviço da calibração sobre a quantidade e frequência de participação em atividades de EP, ou sobre o desempenho do laboratório nessas atividades. Além disso, a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários também estabelece requisitos específicos para participação em EP, considerando as áreas técnicas de atuação dos laboratórios, conforme https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Qualidade/manual_EP. Para a área de Diagnóstico Animal, o prazo máximo é de um ano.

Como o serviço de provimento de ensaio de proficiência é uma avaliação prática da competência de um laboratório ao realizar uma análise laboratorial específica é imprescindível que este serviço seja prestado por uma empresa de notória especialização, para assegurar que esta avaliação de desempenho seja confiável.

O provedor de ensaio de proficiência deve ter o conhecimento técnico e científico necessário para produzir as amostras de ensaio atendendo critérios de homogeneidade, estabilidade, rastreabilidade metrológica, dentre outros. Além disso, o tratamento estatístico dos resultados emitidos pelos participantes, bem como a qualidade do relatório final do programa também são critérios fundamentais na escolha de um provedor.

Outro aspecto extremamente relevante é a abrangência do programa. Quanto maior o número de participantes e quanto mais elevado for o nível metrológico destes, maior a qualidade da análise estatística, pois os valores de referência são estabelecidos através do consenso dos resultados dos participantes.

A atividade de provimento de ensaios de proficiência também possui uma norma de qualidade de referência, que é a ISO/IEC 17043, por isso o LFDA-PA deve sempre buscar provedores acreditados nesta norma e que sejam referência mundial naquela área do conhecimento.

Com o objetivo de facilitar o acesso a informações sobre ensaios de proficiência, em 2006 a Cooperação Interamericana de Acreditação (IAAC) passou a integrar o banco de dados EPTIS (*European PT Information System*) sobre provedores de ensaios de proficiência (www.eptis.bam.de).

O EPTIS é uma base de dados estabelecida em 2000, na Europa, reunindo inicialmente provedores de ensaios de proficiência de 16 países da região. Desde então os Coordenadores do EPTIS tem procurado ampliar seu campo de atuação para outros países e regiões, iniciativa esta que conta com o apoio de importantes instituições internacionais representativas dos laboratórios de ensaios e calibração, bem como da *International Laboratory Accreditation Cooperation* (ILAC) e outras cooperações de acreditação.

O cadastro de um provedor no EPTIS fornece aos seus clientes informações técnicas sobre os seus programas, bem como sobre o seu sistema de gestão da qualidade.

Foi realizada consulta ao banco de dados, conforme evidenciado no documento SEI 56470570. O APHA (VETQAS) é o único provedor que possui em seu escopo todos os ensaios demandados pelo Laboratório de Diagnóstico Animal.

JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DO PROVEDOR

APHA (*Animal and Plant Health*) é uma agência executiva do Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais (Defra) do Reino Unido. A APHA é um centro de excelência científica reconhecido internacionalmente, especializado em doenças de gado e plantas, diagnóstico de doenças e vigilância de doenças novas e emergentes. Esta agência fornece uma ampla gama de pesquisas e consultoria para o governo britânico e atua no desenvolvimento da estratégia de saúde animal e segurança alimentar no Reino Unido e na Europa e alcançou o status de Laboratório de Referência internacional para muitas doenças animais importantes.

O VETQAS® é um serviço de ensaios de proficiência, fornecido pela Unidade de Garantia de Qualidade da APHA, que é reconhecido pelos organismos de acreditação e acreditado pela ISO / IEC 17043 para prestação de ensaios para laboratórios veterinários. Este reconhecimento é expresso pela acreditação junto ao órgão britânico de avaliação da conformidade, o Serviço de Acreditação do Reino Unido (UKAS – United Kingdom Accreditation Service) (certificado em anexo SEI nº 56195850 e 56470570).

Este provedor oferece uma ampla gama de ensaios, que são principalmente direcionados para espécies de animais de produção e equinos. Vale ressaltar que não há outros provedores de programas interlaboratoriais na área de diagnóstico animal que forneçam os ensaios de proficiência demandados nesta contratação, que sejam acreditados na norma ISO/IEC 17043:2010.

Além disso, como os LFDA's são laboratórios de referência no país, o desempenho de suas atividades envolve o emprego de apurados métodos analíticos que devem produzir resultados confiáveis, com exatidão, repetitividade e reprodutibilidade, sendo extremamente recomendável a participação regular em rodadas de ensaios de proficiência, uma vez que estas são provas práticas de avaliação de competência.

Não obstante os esforços envidados para submeter todos os métodos de análise à participação em ensaios de proficiência, conforme requisitos normativos e regulamentares, ressalta-se a oferta reduzida de ensaios de proficiência que atendam de forma plena às características de todos os métodos de análise constantes do escopo do LFDA-PA.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Foi feito o levantamento de mercado necessário para estabelecer a solução para a necessidade.

O orçamento aplicável à solução foi fornecido pelo provedor nos termos do documento SEI nº 56472034.

6. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de serviço de ensaio de proficiência, para atender às necessidades do Laboratório de Diagnóstico e Identificação Genética Animal - DIA do LFDA-PA, conforme cláusula 2 "Descrição da necessidade". A descrição do item solicitado foi realizada, visando o detalhamento mínimo necessário para o bom atendimento ao usuário demandante.

A solução obtida é aquela disponível frente às restrições da necessidade, atendendo-se os requisitos necessários para caracterização da modalidade de contratação e da prática de preços compatíveis com o mercado.

Considerando a necessidade já definida neste ETP e a solução encontrada para suprir a necessidade, sugere-se a contratação da necessidade por dispensa de licitação, justificando-se esta opção de aquisição em razão do valor da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A especificação do objeto é a seguinte:

Ensaio de Proficiência	Número de rodadas	Previsão de remessa
PT0208:PCR para Raiva	2	Setembro/2026 e Março/2027
PT0036:Peste Suína Clássica (PSC)	2	Setembro/2026 e Março/2027
PT0139:Febre Aftosa	2	Setembro/2026 e Março/2027

Este quantitativo, assim como os tipos de ensaios selecionados, atendem as exigências da Norma NIT DICLA 026 do Inmetro, que diz em seu item 9.3:

O laboratório deve analisar seu escopo de acreditação, definir e documentar quais são as partes significativas desse escopo para fins de elaboração do plano de participação em atividades de EP considerando, conforme relevante:

- a) grandezas medidas, áreas de atividades, classes de ensaios, especialidades e grupos de serviços de calibração;*
- b) métodos de ensaio e calibração e as técnicas analíticas ou de medição que utiliza, incluindo diferenças e grau de complexidade entre os métodos e técnicas;*

- c) ensaios ou calibrações subsequentes associados à amostragem, realizados pelo laboratório;
- d) padrões, instrumentos de medição e materiais de referência que emprega;
- e) propriedades que ensaia ou calibra;
- f) tipos de padrões ou instrumentos de medição que calibra;
- g) composição e estado físico da matriz do item de ensaio (sólido, líquido ou gasoso);
- h) faixa de medição, limite de detecção / quantificação e incerteza.
- i) frequência de realização do ensaio, exame ou calibração.

O plano de participação em atividades de EP deve considerar o nível de risco associado às atividades de laboratório, por exemplo, considerando a frequência da realização dos serviços, possíveis reclamações sobre os serviços, os técnicos executores dos EP cujos resultados de EP tenham sido insatisfatórios/questionáveis, assim como os serviços com resultados questionáveis e /ou insatisfatórios recorrentes.

O Plano de Participação em ensaios de proficiência do DIA está apresentado no documento SEI 30209481.

Conforme o MANUAL DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS:

*As unidades que realizam **ensaios de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória imediata**, devem participar de ensaios de proficiência específicos para o agente patológico, conforme especificado na Tabela 2.*

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.349,61

Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada, conforme estabelecido no artigo 5º na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

O valor preliminar da contratação identificado no orçamento obtido corresponde a GP 2.953,00 (duas mil, novecentos e cinquenta e três libras esterlinas), conforme documento SEI 56194418 e 56194581.

Considerando as taxas envolvidas para desembaraço, pagamento bancário, bem como a taxa de conversão da moeda para reais, foi apresentada a memória de cálculo SEI 56472208.

No tocante à justificativa do preço, necessária para que se evite o superfaturamento, há garantia de que os preços praticados são os mesmos para qualquer participante, pelo fato de os custos deste serviço estarem descritos no programa anual, que é AMPLAMENTE DIVULGADO no site do provedor (<https://www.aphascientific.com/services/vetqas-proficiency-testing/pt-schemes/>).

Cabe ressaltar que os custos envolvidos na aquisição de ensaios de proficiência de provedores internacionais não se limitam ao valor das amostras, incluindo despesas adicionais relacionadas a taxas aduaneiras e impostos para entrada das remessas no país.

O alto custo das amostras de ensaios de proficiência está associado ao seu valor científico, dadas às dificuldades de obtenção, produção, análise, dentre outras, requerendo infraestrutura, equipamentos e pessoal especializado. Além disso, toda a logística de distribuição, bem como as questões alfandegárias e sanitárias para entrada das remessas no país contribuem para elevação do custo final deste serviço. Entretanto, a não participação das unidades do LFDA- PA compromete a acreditação destes escopos do laboratório e acarreta sérios riscos à credibilidade dos ensaios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários.

Considerando a incidência de taxa, flutuação cambial e outros, conforme descrito na Memória de Cálculo SEI 56472208, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 22.349,61 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se justifica em razão de envolver o fornecimento da necessidade por um único fornecedor devidamente identificado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atendimento aos preceitos legais e normativos, não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da solução da necessidade de que trata o presente ETP encontra-se prevista no PAC 2026 do LFDA-PA, conforme Documento SEI nº 56482261.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do(s) serviço(s) de ensaio(s) de proficiência elencado(s) possibilitará a garantia da validade dos resultados analíticos e o atendimento de requisitos normativos obrigatórios, de forma a assegurar a manutenção da acreditação do laboratório DIA do LFDA-PA na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, conferida pelo INMETRO.

Este reconhecimento formal da competência é de grande relevância para o país, tendo em vista que os LFDAs são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA), que atuam como referência nacional em assuntos laboratoriais, desempenhando papel fundamental nas ações de monitoramento, controle e fiscalização de alimentos, bebidas e insumos produzidos e comercializados no Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causa possíveis impactos ambientais e não estabelece necessidade de adoção de medidas de controle e mitigadoras além das já implementadas.

O LFDA-PA possui contrato para descarte de material biológico, além de procedimentos operacionais padrões para descontaminação e descarte deste tipo de material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme justificativas deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN CRISTINA DA SILVA MAGALHAES COSTA

Auditora Fiscal Federal Agropecuária



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 10:13:08.

LUANDA BISPO SANTOS DO NASCIMENTO MAUES

Auditora Fiscal Federal Agropecuária



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 11:53:37.

LUCIANA TABORDA CORREA

Auditora Fiscal Federal Agropecuária



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 08:43:21.